



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRA O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS/SE**, E A Sr.º. **DENIO AGUSTO LEITE SANTOS**, DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022.

1. DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES

Pelo presente instrumento, **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL DE LARANJEIRAS/SE**, localizada à Rua Getúlio Vargas nº30 – Centro, CEP 49.170-000, em Laranjeiras – SE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.368.711.0001-30, neste ato representada pela Sr.ª **GABRIELA OLIVEIRA DO NASCIMENTO CARVALHO**, portadora do CPF: 017.269.125-74 e RG 083.983.20-10 SSP/BA, doravante denominado **LOCATÁRIO**, do outro lado, a Sr.º. **DÊNIO AGUSTO LEITE SANTOS**, inscrita no CPF sob. O nº 664.134.865-20 e RG. Nº 1.029.048 – SSP/SE 2º via, residente e domiciliado a Rua Arauá, 382 – Apartamento 101, CEP: 49010-330 – Centro, Aracaju/SE, doravante denominada **LOCADOR**, tendo em vista o que consta no Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2022, que se regerá pela norma da Lei nº 8.666/93 e, também, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses, com início em 03/01/2024 e término em 03/01/2025, de acordo com o disposto na **CLAUSULA SEGUNDA DO CONTRATO**, que ora se adita, bem como o estabelecido no artigo 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA II – DA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1.2 - A alteração da dotação orçamentaria inserida no contrato nº 002/2022, conforme descrito na Cláusula Terceira. A dotação original do contrato era:

U.O: 1212 – FUNDO DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

AÇÃO/ATIVIDADE/PROJETO: 2003 – Gestão Das Atividades Administrativas da Saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física

FONTE DE RECURSO: 15001002/16000000 – RECURSOS PROPRIOS DA SAÚDE/CUSTEIO.

Passando a ser:

U.O: 40001 – FUNDO DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

AÇÃO/ATIVIDADE/PROJETO: 2003 – Gestão Das Atividades Administrativas da Saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física

FONTE DE RECURSO: 15001002/16000000 – RECURSOS PROPRIOS DA SAÚDE/CUSTEIO

CLÁUSULA III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por este termo.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e para um mesmo fim legal.

Laranjeiras/SE, 03 de janeiro de 2024

GABRIELA OLIVEIRA DO NASCIMENTO CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde e Bem-Estar Social
LOCATÁRIO

DÊNIO AUGUSTO LEITE SANTOS
Proprietária
LOCADOR